



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**  
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro  
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE  
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

LEI N° 487 / 2018

Catarina - Ceará, 16 de Maio de 2018.

*Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar especial que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Catarina Estado do Ceará aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais), criando as seguintes dotações:

**06.01 08.244.3007.2.019 - MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS /CRIANÇA FELIZ**

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 1.000,00

Fonte: 024 - Recursos do FNAS

**06.01 08.244.3007.2.026 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF**

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 1.000,00

Fonte: 024 - Recursos do FNAS

**06.01 08.244.3007.2.029 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD/SUAS**

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 1.000,00

Fonte: 024 - Recursos do FNAS

**06.04 08.122.8001.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E EMPREENDEDORISMO**

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 2.000,00

Fonte: 001 - Recursos Ordinários

**06.04 08.122.8001.2.131 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINC. DE 18 A 59 ANOS**

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 10.000,00

Fonte: 024 - Recursos do FNAS

**07.01 12.846.0090.0.004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - 60%**

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 90.000,00

Fonte: 013 - Transferências do FUNDEB 60%

**07.01 12.361.1002.2.135 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS NAS ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

Fonte: 014 - Transferências do FUNDEB 40%

**10.01 10.122.8001.2.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 1.000,00

Fonte: 003 - Recursos Destinados a Saúde - 15%

**10.01 10.301.2001.2.108 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

Fonte: 003 - Recursos Destinados a Saúde - 15%

**10.01 10.301.2001.2.132 - MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 9.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 9.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Fonte: 003 - Recursos Destinados a Saúde - 15%

**10.01 10.301.0074.2.133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - MAIS MÉDICO**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 8.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Fonte: 003 - Recursos Destinados a Saúde - 15%

**11.01 15.451.7002.2.136 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO PÚBLICO**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 35.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

**15.01 04.122.0037.2.1037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

**17.01 04.122.0037.2.138 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 37.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados nesta Lei.

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2016-2021 e às meias físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, aos 16 de Maio de 2018.

**THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL